



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2335/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais).

**Suplementação:**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.361.	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR - C/C	
28.976-0		
205 - 3.3.90.32.00.00	15710000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 584.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.362.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	
207 - 3.3.90.30.00.00	17010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 104.830,00
208 - 3.3.90.32.00.00	17010000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 45.170,00

Total Suplementação: 734.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita:**

1.72.431.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R\$ 584.000,00
1.72.999.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	R\$ 150.000,00

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234  
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: [camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br](mailto:camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br)

**Remy Cardoso Xavier**  
Presidente/CMSMG/RO

**APROVADO**  
E.M. 05/02/24



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

Total da Receita: R\$ 734.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de fevereiro de 2024

**APROVADO**

E.M. 05/02/2024

Remy Cardoso Xavier  
Presidente/CM SMG/RO

**SANCIONADO**

Em 06/02/24

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA**  
Em 06/02/24